



Amf 2022
650

Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

ATA N.º 1

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para contratação de um Assistente Técnico.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas, na Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 Posto de Trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para integrar a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, aberto no cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia de dia 10 de maio de dois mil e vinte e seis, estando presentes o Presidente do Júri, João David Vicente Lopes, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e os vogais efetivos Gabriela de Jesus Pascoal Rodrigues Alexandre, Técnica Superior na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e Ana Carolina Patrício da Silva Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. A reunião teve por finalidade fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, no estrito cumprimento do estipulado no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Estando presentes todos os elementos do Júri, deu-se início à reunião.

1. Métodos de Seleção a Aplicar:

Tendo em conta as regras subjacentes ao procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhadores na Administração Pública, designadamente o Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) e a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, **deliberou o Júri, por unanimidade, fixar os parâmetros de avaliação que seguidamente se enunciam.**

a) Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes, salvo se a eles expressamente renunciarem aquando da candidatura (n.º 2 e 3 do art.º 36.º da Lei 35/2014, de 20 de junho):



Ana Pereira
GP

Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

1.º Avaliação Curricular (AC)

2.º Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

b) Para os candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e, ainda, para os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, os métodos de seleção obrigatórios serão os seguintes (n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho):

1.º Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)

2.º Entrevista de Avaliação Curricular (EAC)

3.º Avaliação Psicológica (AP)

O júri considera que está perante a execução de atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa quando pelo candidato for apresentada declaração emitida pelo serviço de origem, com a descrição das funções efetivamente desempenhadas pelos candidatos, cuja caracterização se encontra no mapa de pessoal do Município.

Os candidatos referidos na alínea a) podem afastar expressamente a aplicação dos métodos de seleção aplicáveis, caso em que se submeterão aos métodos de seleção aplicáveis aos candidatos abrangidos pela alínea b).

Os métodos de seleção serão aplicados nos termos do preconizado pelo artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, de forma faseada, assumindo os mesmos carácter eliminatório.

2. Da Concreta Aplicação dos Métodos de Seleção:

2.1 Avaliação curricular (AC)



Amfscen
G

Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais:

Habilitação Académica ou nível de qualificação (HA)

Formação Profissional (FP)

Experiência Profissional (EP)

Avaliação de Desempenho (AD)

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (20\% HAB + 40\% EP + 25\% FP + 15\% AD)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica ou Nível de qualificação

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

As ponderações dos fatores integrantes deste método de seleção, traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor e mais adequada avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para que o procedimento é aberto.

No parâmetro Habilitação Académica (HAB), será ponderada a titularidade de um grau académico (ou nível de qualificação equiparado certificado pelas entidades competentes) na área submetida a concurso. Não há possibilidade de substituição do grau académico



Ass. P. 2
G

Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Habilitações académicas - HAB

	Valoração
a) Nível obrigatório	16
b) Nível superior ao obrigatório	20

No parâmetro Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2020 inclusivé, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Formação Profissional (FP) - face às exigências e competências necessárias para o exercício da função de Assistente Técnico-Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha.

	Valoração
a) Sem formação profissional na área	8
b) Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso até 35 horas, inclusive.	10
c) Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso > 35 horas e ≤ 70 horas.	12
d) Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso > 70 horas e ≤ 140 horas.	14
e) Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso > 140 horas e ≤ 300 horas	16



Anexos
(5)

Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

f) Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso > 140 horas e ≤ 400 horas	18
g) Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso > 400 horas	20

Sempre que do respetivo certificado não constem o número de horas de duração da ação de formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a 5 dias.

No parâmetro Experiência Profissional (EP), será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Experiência Profissional (EP) (experiência profissional a desempenhar atividades inerentes ao posto de trabalho e com grau de complexidade das mesmas):

	Valoração
a) Sem experiência	10
b) Inferior a 1 ano	12
c) Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	14
d) Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos	16
e) Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos	18
f) Igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos.	20

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.



Ana Pereira
GP

Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

No parâmetro Avaliação do Desempenho (AD), pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Avaliação de Desempenho (AD)

	Valoração
a) Desempenho Inadequado	8
b) Desempenho Adequado	12
c) Desempenho Bom	14
d) Desempenho Muito Bom	16
e) Desempenho Excelente	20

No caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a pontuação de 10 valores.

2.2 Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos indicadores comportamentais em análise, avaliado numa escala de 0 a 20 valores.

O guião terá por base o seguinte perfil de competências:

OR-Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

PO- Planeamento e organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.



Ana F. n.
G

Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

IQ-Inovação e qualidade: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.

RCS-Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

TPC-Tolerância à pressão e contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

CEE-Conhecimentos especializados e experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

	Valoração
a) O(a) candidato(a) não evidencia critério comportamental da competência	8
b) O(a) candidato(a) evidencia 1 critério comportamental da competência	10
c) O(a) candidato(a) evidencia 2 critérios comportamentais da competência	12
d) O(a) candidato(a) evidencia 3 critérios comportamentais da competência	16
e) O(a) candidato(a) evidencia 4 critérios comportamentais da competência	20

$$EAC = (OR+PO+IQ+RCS+TPC+CEE) / 6$$

A entrevista terá uma duração aproximada de 20 minutos.

2.3 Prova de Conhecimentos (PC)



Ana Ferreira
GP

Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização de língua portuguesa. A prova de conhecimentos, de natureza teórica, de realização individual e numa única fase, assumirá a forma escrita e terá a duração máxima de duas horas, sendo adotada a escala de cotação de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova versará sobre o conteúdo funcional da respetiva categoria a concurso, respetivo desempenho de tarefas e, ainda, sobre a legislação e regulamentos seguidamente identificados, considerada na sua redação atualizada:

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01 – Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual – estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico;
- Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12/02, na sua redação atual - Código do Trabalho;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na sua redação atual e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04/09 - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP;
- Lei n.º 26/2016, de 22/08, na sua redação atual – Regula o Acesso aos Documentos Administrativos e a sua Reutilização;
- Lei n.º 58/2019, de 08/08, Lei da Proteção de Dados Pessoais – Regulamento Geral da Proteção.

Na prova escrita de conhecimentos poderá ser consultada a legislação identificada no Aviso de Abertura, na sua atual redação, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e/ou anotada, ou outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta.

A atualização da legislação ocorrida após a publicitação do presente procedimento concursal será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

2.4 Avaliação Psicológica (AP)



Am. Ferreira
GD

Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de “Apto” ou “Não Apto”.

A entrada dos candidatos para a realização do presente método de seleção tem uma tolerância de quinze minutos, sendo que, após terminar esse tempo, não é admitida a entrada de qualquer candidato para a realização da avaliação psicológica.

3. Valoração Final

A valoração final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

Candidatos/as com vínculo e identidade funcional:

$$CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Candidatos/as sem vínculo ou com vínculo sem identidade funcional:

$$CF = 50\%PC + 50\% EAC$$

em que:

CF = Classificação Final;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;



Ana Pereira
GU

Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

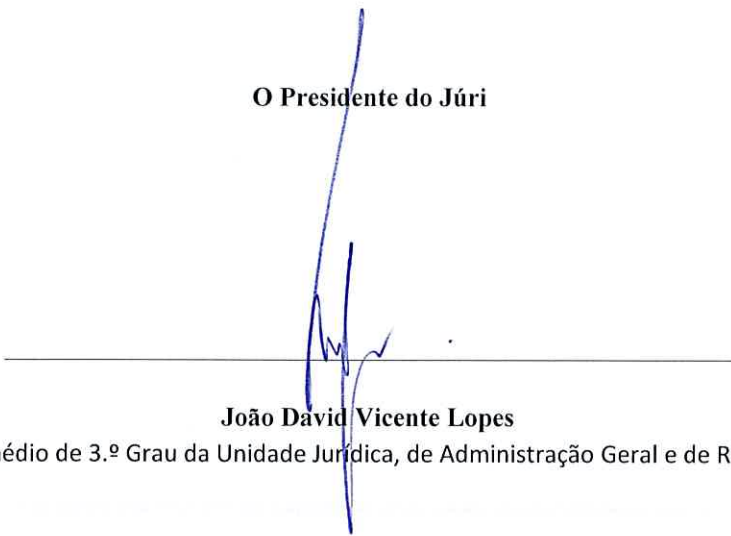
Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores ou a avaliação de “Não Apto” num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 4 do artigo n.º 21.º da Portaria.

A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo n.º 37.º da LTFP, conjugado com o artigo n.º 23.º da Portaria.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada todos os membros do Júri.

Vila Nova da Barquinha, aos 13 de julho de 2026.

O Presidente do Júri

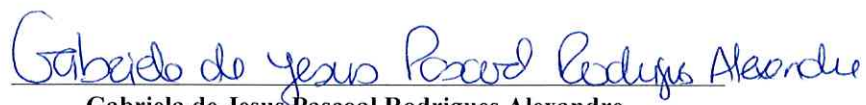

João David Vicente Lopes

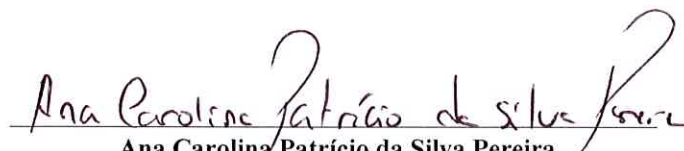
(Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos)



Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

Os Vogais Efetivos:


Gabriela de Jesus Pascoal Rodrigues Alexandre
(Técnica Superior)


Ana Carolina Patrício da Silva Pereira
(Assistente Técnica)